

Prémio António Barbosa de Melo de Estudos Parlamentares

PRÉMIO ANTÓNIO BARBOSA DE ME DE ESTUDOS PARLAMENTAR

Edição 2020

A Assembleia da República convida as entidades interessadas a apresentarem as suas candidaturas ao Prémio António Barbosa de Melo de Estudos Parlamentares ao próximo dia 31 de maio. Instituído por Despacho do Presidente da Assembleia da República, n.º 56/XIII, de 14 de setembro de 2017, destina-se a galardoar, de dois em dois anos, um trabalho de investigação inédito, elaborado por cidadãos portugueses ou estrangeiros, em português, nos domínios do Direito Constitucional, da História Contemporânea e da Ciência Política, relacionado com o tema do Parlamento e do Parlamentarismo em Portugal. O Prémio compreende a atribuição de um diploma de valor pecuniário de 20 000 euros, bem como a possibilidade de publicação do trabalho de investigação pela Divisão de Edições da Assembleia da República, em conformidade com o seu plano de edições. As candidaturas devem ser apresentadas nos termos previstos no Regulamento e Normas do Prémio. O Prémio é atribuído pelo Presidente da Assembleia da República, mediante proposta do Júri, presidido pelo Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, o qual integra dois representantes daquela Comissão e dois representantes da Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto.

REGULAMENTO

- 1 – É instituído o Prémio António Barbosa de Melo de Estudos Parlamentares (adiante designado Prémio), destinado a galardoar, de dois em dois anos, um trabalho de investigação inédito, elaborado por cidadãos portugueses ou estrangeiros, em português, nos domínios do Direito Constitucional, da História Contemporânea e da Ciência Política, relacionado com o tema do Parlamento e do Parlamentarismo em Portugal.
- 2 – O Prémio compreende a atribuição de um diploma e de um valor pecuniário de 20.000 euros (vinte mil euros), bem como a possibilidade de publicação do trabalho de investigação pela Divisão de Edições da Assembleia da República, em conformidade com o seu plano de edições.
- 3 – Para a atribuição do Prémio, é constituído um júri, presidido pelo Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, o qual integra dois representantes daquela Comissão e dois representantes da Comissão de Educação e Ciência.
- 4 – O Secretário-Geral da Assembleia da República designará um ou mais funcionários parlamentares para apoio ao júri.
- 5 – O Prémio será atribuído, pela primeira vez, no ano de 2018, sendo as atribuições subsequentes feitas de dois em dois anos.
- 6 – Até 1 de março do ano em que o Prémio seja atribuído, o júri elaborará e aprovará as normas de submissão das candidaturas, da seleção dos trabalhos e do necessário à execução do presente despacho.
- 7 – A abertura do concurso terá lugar a 1 de março do ano em causa, promovendo-se a sua divulgação pública, assim como das normas a que se refere o número através das páginas da Assembleia da República na Internet e nas Redes Sociais.
- 8 – Os trabalhos não podem ultrapassar os 800 mil caracteres e deverão ser remetidos ao Presidente da Assembleia da República, por correio eletrónico (em conformidade com o endereço premiobarbosademelo@ar.parlamento.pt, ou por carta registada, para o Gabinete do Presidente da Assembleia da República, Assembleia da República, Alameda da República, 1249-016 Lisboa, devendo, em qualquer dos casos, fazer-se acompanhar de sinopse que não poderá ultrapassar os 4 000 caracteres.
- 9 – Só são admitidos a concurso os trabalhos rececionados até ao dia 31 de maio do ano em causa.
- 10 – Até ao dia 30 de setembro do ano em causa, o júri comunicará ao Presidente da Assembleia da República a sua proposta de atribuição do prémio.
- 11 – O Presidente da Assembleia da República decidirá, até ao dia 15 de outubro do ano em causa, sobre a proposta apresentada pelo júri e mandará proceder à sua execução, através das páginas da Assembleia da República na Internet e nas Redes Sociais, e à notificação do vencedor, por correio eletrónico e por carta registada, em conformidade com o seu plano de edições.
- 12 – Da decisão não caberá recurso.
- 13 – O Presidente da Assembleia da República procederá à entrega do prémio em cerimónia pública realizada para o efeito.

NORMAS DE SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS E DE SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Considerando que a admissão, apreciação e seleção dos trabalhos cabe ao júri especialmente constituído no âmbito das Comissões de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e de Educação e Ciência, nos termos do Regulamento do Prémio, determina este o seguinte:

- 1) O Prémio António Barbosa de Melo de Estudos Parlamentares, abreviadamente designado por Prémio, é o instituído pelo Despacho n.º 56/XIII do Presidente da República, de 14 de setembro de 2017, disponível na página da Assembleia da República na Internet, no separador relativo ao Prémio.
- 2) O Prémio destina-se a galardoar um trabalho de investigação inédito - não publicado até à data de abertura das candidaturas -, elaborado por cidadãos portugueses estrangeiros, em português, nos domínios do Direito Constitucional, da História Contemporânea e da Ciência Política, relacionado com o tema do Parlamento e Parlamentarismo em Portugal.
- 3) O período de candidaturas tem início a 1 de março e termo em 31 de maio de 2020.
- 4) O Prémio compreende a atribuição de um diploma e de um valor pecuniário, no montante de 20 000 € (vinte mil euros), bem como a possibilidade de publicação de investigação pela Divisão de Edições da Assembleia da República.
- 5) Podem ser objeto de candidatura trabalhos de autoria individual ou coletiva.
- 6) A cada candidatura deve corresponder um único trabalho, podendo cada autor apresentar mais do que uma candidatura, até ao limite de três.
- 7) Os mesmos trabalhos não podem ultrapassar os 800 000 caracteres e devem ser remetidos ao Presidente da Assembleia da República, por correio eletrónico (PDF), para o endereço premiobarbosademelo@ar.parlamento.pt; ou por carta registada, para o Gabinete do Presidente da Assembleia da República, Assembleia Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa, devendo, em qualquer dos casos, fazer-se acompanhar de sinopse que não pode ultrapassar os 4000 caracteres.
- 8) São admitidos os trabalhos que derem entrada na Assembleia da República até ao dia 31 de maio de 2020, contando para este efeito a data do respetivo registo eletrónico.
- 9) Findo o período previsto no número anterior, a lista das candidaturas admitidas é divulgada na página da Assembleia da República na Internet, no separador relativo ao Prémio António Barbosa de Melo de Estudos Parlamentares.
- 10) Não são consideradas as candidaturas apresentadas fora do prazo, nem as que não se enquadrem no disposto nos n.os 2 e 7.
- 11) Os trabalhos não considerados são devolvidos aos seus autores juntamente com a comunicação da sua não aceitação.
- 12) A proposta de atribuição do Prémio é submetida ao Presidente da Assembleia da República até ao dia 30 de setembro de 2020.
- 13) Das deliberações do júri não cabe reclamação nem recurso.
- 14) A seleção do premiado é efetuada até ao dia 15 de outubro de 2020, sendo notificada ao premiado e a todos os candidatos.
- 15) É atribuído aos restantes concorrentes um certificado de participação.
- 16) O Prémio é entregue pelo Presidente da Assembleia da República, em cerimónia pública realizada para o efeito.
- 17) A não atribuição de Prémio por falta de candidaturas ou de qualidade dos trabalhos não implica a sua acumulação com o Prémio a atribuir no biénio seguinte.
- 18) É promovida a publicação e a divulgação desta iniciativa nos termos do n.º 7 do Regulamento, designadamente da abertura do concurso em 1 de março de 2020 e do Regulamento anexo, bem como das presentes normas na página da Assembleia da República na Internet, no separador relativo ao Prémio António Barbosa de Melo de Estudos Parlamentares, e, bem assim, através da publicação de um anúncio num jornal semanário e num diário, ambos de dimensão nacional.

JÚRI

Deputado Luís Marques Guedes (PSD) (Presidente)
Deputado Filipe Neto Brandão (PS) – indicado pela 1.ª Comissão
Deputado Fernando Negrão (PSD) – indicado pela 1.ª Comissão
Deputado José Manuel Pureza (BE) – indicado pela 8.ª Comissão
Deputado António Filipe (PCP) – indicado pela 8.ª Comissão

Edição 2018

A Assembleia da República convidou as entidades interessadas a apresentarem as suas candidaturas ao Prémio António Barbosa de Melo de Estudos Parlamentares, ao dia 31 de maio de 2018. Instituído por Despacho do Presidente da Assembleia da República, n.º 56/XIII de 14 de setembro de 2017, destina-se a galardoar, de dois em dois anos, um trabalho de investigação inédito, elaborado por cidadãos portugueses ou estrangeiros, em português, nos domínios do Direito Constitucional, da História Contemporânea e da Ciência Política, relacionado com o tema do Parlamento e do Parlamentarismo em Portugal. O Prémio compreende a atribuição de um diploma e de um valor pecuniário de 20 000 euros, bem como a possibilidade de publicação do trabalho de investigação pela Divisão de Edições da Assembleia da República, em conformidade com o seu plano de edições. As candidaturas devem ser apresentadas nos termos previstos no Regulamento e Normas do Prémio.

O Prémio é atribuído pelo Presidente da Assembleia da República, mediante proposta do Júri, presidido pelo Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Liberdades e Garantias, o qual integra dois representantes daquela Comissão e dois representantes da Comissão de Educação e Ciência.

REGULAMENTO

1 – É instituído o Prémio António Barbosa de Melo de Estudos Parlamentares (adiante designado Prémio), destinado a galardoar, de dois em dois anos, um trabalho de investigação inédito, elaborado por cidadãos portugueses ou estrangeiros, em português, nos domínios do Direito Constitucional, da História Contemporânea e da Ciência Política, relacionado com o tema do Parlamento e do Parlamentarismo em Portugal.

2 – O Prémio compreende a atribuição de um diploma e de um valor pecuniário de 20.000 euros (vinte mil euros), bem como a possibilidade de publicação do trabalho de investigação pela Divisão de Edições da Assembleia da República, em termos a definir no quadro do seu plano de edições.

- 3 – Para a atribuição do Prémio, é, de dois em dois anos, constituído um júri, presidido pelo Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdade e Garantias, o qual integra dois representantes daquela Comissão e dois representantes da Comissão de Educação e Ciência.
- 4 – O Secretário-Geral da Assembleia da República designará um ou mais funcionários parlamentares para apoio ao júri.
- 5 – O Prémio será atribuído, pela primeira vez, no ano de 2018, sendo as atribuições subsequentes feitas de dois em dois anos.
- 6 – Até 1 de março do ano em que o Prémio seja atribuído, o júri elaborará e aprovará as normas de submissão das candidaturas, da seleção dos trabalhos e do necessário à execução do presente despacho.
- 7 – A abertura do concurso terá lugar a 1 de março do ano em causa, promovendo-se a sua divulgação pública, assim como das normas a que se refere o número através das páginas da Assembleia da República na Internet e nas Redes Sociais.
- 8 – Os trabalhos não podem ultrapassar os 800 mil caracteres e deverão ser remetidos ao Presidente da Assembleia da República, por correio eletrónico (em formulário para o endereço premiobarbosademelo@ar.parlamento.pt, ou por carta registada, para o Gabinete do Presidente da Assembleia da República, Assembleia da República, Palácio de São Bento, 1249 – 068 Lisboa, devendo, em qualquer dos casos, fazer-se acompanhar de sinopse que não poderá ultrapassar os 4 000 caracteres.
- 9 – Só são admitidos a concurso os trabalhos rececionados até ao dia 31 de maio do ano em causa.
- 10 – Até ao dia 30 de setembro do ano em causa, o júri comunicará ao Presidente da Assembleia da República a sua proposta de atribuição do prémio.
- 11 – O Presidente da Assembleia da República decidirá, até ao dia 15 de outubro do ano em causa, sobre a proposta apresentada pelo júri e mandará proceder à sua decisão, através das páginas da Assembleia da República na Internet e nas Redes Sociais, e à notificação do vencedor, por correio eletrónico e por carta registada consoante a via pela qual tenha sido apresentado.
- 12 – Da decisão não caberá recurso.
- 13 – O Presidente da Assembleia da República procederá à entrega do prémio em cerimónia pública realizada para o efeito.

NORMAS DE SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS E DE SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Considerando que a admissão, apreciação e seleção dos trabalhos cabe ao júri especialmente constituído, em 17 de janeiro de 2018, no âmbito das Comissões Constitucionais, Direitos, Liberdade e Garantias e de Educação e Ciência, nos termos do Regulamento do Prémio, determina este o seguinte:

- 1 – O Prémio António Barbosa de Melo de Estudos Parlamentares, abreviadamente designado por Prémio, é o instituído pelo Despacho n.º 56/XIII do Presidente da República, de 14 de setembro de 2017.
- 2 – O Prémio destina-se a galardoar um trabalho de investigação inédito - não publicado até à data de abertura das candidaturas -, elaborado por cidadãos portugueses ou estrangeiros, em português, nos domínios do Direito Constitucional, da História Contemporânea e da Ciência Política, relacionado com o tema do Parlamento e do Parlamentarismo em Portugal.
- 3 – O período de candidaturas tem início a 1 de março e termo em 31 de maio de 2018.
- 4 – O Prémio compreende a atribuição de um diploma e de um valor pecuniário, no montante de 20 000 € (vinte mil euros), bem como a possibilidade de publicação do trabalho de investigação pela Divisão de Edições da Assembleia da República.
- 5 – O Prémio é atribuído sobre os trabalhos a que se refere o n.º 2, mediante apresentação de candidatura.
- 6 – Podem ser objeto de candidatura trabalhos de autoria individual ou coletiva.
- 7 – A cada candidatura deve corresponder um único trabalho, podendo cada autor apresentar mais do que uma candidatura, até ao limite de três.
- 8 – Os mesmos trabalhos não podem ultrapassar os 800 000 caracteres e devem ser remetidos ao Presidente da Assembleia da República, por correio eletrónico (em formulário PDF), para o endereço premiobarbosademelo@ar.parlamento.pt; ou por carta registada, para o Gabinete do Presidente da Assembleia da República, Assembleia da República, Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa, devendo, em qualquer dos casos, fazer-se acompanhar de sinopse que não pode ultrapassar os 4000 caracteres.
- 9 – São admitidos os trabalhos que derem entrada na Assembleia da República até ao dia 31 de maio de 2018, contando para este efeito a data do respetivo recebimento.
- 10 – Findo o período previsto no número anterior, a lista das candidaturas admitidas é divulgada na página da Assembleia da República na Internet, no separador Prémio António Barbosa de Melo de Estudos Parlamentares.
- 11 – Não são consideradas as candidaturas apresentadas fora do prazo, nem as que não se enquadrem no disposto nos n.os 2.º e 8.
- 12 – Os trabalhos não considerados são devolvidos aos seus autores juntamente com a comunicação da sua não aceitação.
- 13 – A proposta de atribuição do Prémio é comunicada ao Presidente da Assembleia da República até ao dia 30 de setembro de 2018.
- 14 – Das deliberações do júri não cabe reclamação nem recurso.
- 15 – A seleção do premiado é efetuada até ao dia 15 de outubro de 2018, sendo notificada ao premiado e a todos os candidatos.
- 16 – É atribuído aos restantes concorrentes um certificado de participação.
- 17 – O Prémio é entregue pelo Presidente da Assembleia da República, em cerimónia pública realizada para o efeito.
- 18 – A não atribuição de Prémio por falta de candidaturas ou de qualidade dos trabalhos não implica a sua acumulação com o Prémio a atribuir no biénio seguinte.
- 19 – É promovida a publicação e a divulgação desta iniciativa nos termos do n.º 7 do Regulamento, designadamente da abertura do concurso em 1 de março de 2018, pelo Despacho e do Regulamento anexo, bem como das presentes normas na página da Assembleia da República na Internet, no separador relativo ao Prémio António Barbosa de Melo de Estudos Parlamentares, e, bem assim, através da publicação de um anúncio num jornal semanário e num diário, ambos de dimensão nacional.

JÚRI

Deputado Bacelar de Vasconcelos (PS) (Presidente)

Deputada Margarida Mano (PSD) - indicada pela Comissão de Educação e Ciência

Deputado Fernando Rocha Andrade (PS) - indicado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Deputado José Manuel Pureza (BE) - indicado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Deputada Ana Rita Bessa (CDS/PP) - indicada pela Comissão de Educação e Ciência

Nos termos do Regulamento do Prémio António Barbosa de Melo de Estudos Parlamentares, divulga-se a **lista de candidaturas admitidas** pelo júri do Prémio Ar de Melo de Estudos Parlamentares 2018.

Vencedores do Prémio António Barbosa de Melo de Estudos Parlamentares 2018 | Luís Reis Torgal e os co-autores Alberto da Costa Cordeiro e Fernando Mart pelo trabalho intitulado "Regionalismo e Autonomia. Os casos dos Açores e da Madeira".

Parlamento

Estatuto e competência
Órgãos
Informação geral
Conhecer
Gestão
Legislação
Órgãos externos
Registo de Interesses

Deputados

Presidente
Deputados

Atividade parlamentar

Atividades parlamentares
Orçamento do Estado e contas públicas
Diário da Assembleia da República
Terminologia Parlamentar

Comissões

Competências
Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares
Portal das Comissões
Permanentes

União Europeia e Relações Internacionais

Assuntos Europeus
Relações Internacionais

Memória

Constituição
Revisões constitucionais
Legislação Régia
Arquivo Histórico Parlamentar
Biblioteca Passos Manuel
Património museológico
Arquivos do portal

Cidadania e participação

Espaço Cidadania
Direitos de iniciativa dos cidadãos
Bolsa de sugestões
Apreciação pública de diplomas
Contributos a iniciativas
Colóquios e conferências
Prémio Direitos Humanos
Prémio António Barbosa de Melo de Estudos Parlamentares
Parlamento dos Jovens

Comunicação

ARTV - Canal Parlamento
Língua gestual
Parlamento cultural
Fóruns de discussão
Redes sociais
Boletim "ComunicAR"
Biblioteca digital
Dados abertos
Espaço Jovem

